

## MPV-403

00256

## Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 31 11 /2007 às 1535 Ivanilde / Mat. 46544

## Al RESENTAÇÃO DE LIVILIDAS

Data: 20/11/2007		Proposição: Med	ida Pro	ovisória I	N.° 403/2007	
Autor: Deputado Dr.Ubiali:				N.º Prontuário:		
1. Supressiva 2.	Substitutiva	3. Modificativa 4.	MA	itiva 5.	Substitutiva/Globa	
Página: 1/1	Artigo:	Parágrafo:		Inciso:	Alínea:	
la alva a a a a a la		TEXTO/ JUSTIFICATIVA				
inclua-se, onde	couper, na N	1P n.º 403, de 2007, a	seguir	ne redaça	10:	
"Art. Até a entrada em vigor dos contratos celebrados de acordo com o estabelecido nesta Lei, continuarão válidos aqueles firmados com as Agências de Correios Franqueadas – ACF's, os quais migrarão para a atividade de Franquia Empresarial Postal prevista na presente Lei, mediante termo de adesão específico." (NR)						
		Justificação				
permitir que haja uma o	continuidade deste artigo franquias já	poderá causar uma á são exercidas há m	viços d lacuna ais de	a atividad na prest 18 anos	e post <mark>al.</mark> tação dos serviço	
·						
			)	1	# FI 294 3 WPI 403 07-	
Assinatura		211				